



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2011**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA:**

- ministrar aulas das seguintes disciplinas:

“Dietoterapia II”,

“Nutrição Normal”,

“Patologia Geral e da Nutrição”,

“Farmacologia”,

“Supervisão de Estágio em Nutrição Clínica” e

“Supervisão de Estágio em Saúde Pública e Atividade Escolar”, do curso de Nutrição,

“Intervenções Clínicas”,

“Psicologia Hospitalar”,

“Teorias e Técnicas Psicoterápicas II”,

“Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde” do curso de Psicologia e

- ministrar aulas em substituição para o curso de Direito

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de Dietoterapia II,



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Nutrição Normal , Patologia Geral e da Nutrição, Farmacologia, Supervisão de Estágio em Nutrição Clínica e Supervisão de Estágio em Saúde Pública e Atividade Escolar, do curso de Nutrição, Intervenções Clínicas, Psicologia Hospitalar, Teorias e Técnicas Psicoterápicas II e Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde, do curso de Psicologia e para ministrar aulas em substituição para o curso de Direito.

### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (IMES Catanduva), localizado Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 04 e 05 de abril de 2011, no horário das 9: 00 às 17: 00 horas.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.5 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

[www.fafica.br](http://www.fafica.br)

[secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Ter titulação mínima de Especialista na área ou área afim.

3.6. Ser Nutricionista e comprovar prática no cotidiano, para ministrar a disciplina Dietoterapia II

3.7. Ser Nutricionista com especialização em Nutrição Clínica e comprovar experiência em atendimento clínico em diversas patologias para ministrar aulas da disciplina Patologia Geral e da Nutrição.

3.8. Ser Nutricionista com especialização em Nutrição Clínica e comprovar experiência em atendimento clínico e disponibilidade de horário no período da manhã e da tarde para Supervisão de Estágio em Nutrição Clínica.

3.9. Ser Nutricionista e apresentar conhecimento sobre Saúde Pública no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS), e disponibilidade de horário no período da manhã para Supervisão de Estágio em Saúde Pública e Atividade Escolar.

3.10. Ser Nutricionista e ter conhecimento de Farmacologia, interação de drogas e nutrientes, efeito dos alimentos/nutrientes na cinética dos medicamentos e efeito dos medicamentos na ingestão alimentar e estado nutricional, para ministrar aulas de Farmacologia

3.11. Ser Nutricionista e ter conhecimento sobre elaboração de planejamento dietético, cálculos de VCT e softwares específicos para ministrar aulas de Nutrição Normal.

3.12. Ser Psicólogo com experiência em atendimento psicoterapêutico em diferentes contextos ou formas de atuação, como atendimento no hospital geral, acompanhamento terapêutico, atendimento no hospital psiquiátrico (clínica da psicose) e outros, para ministrar aulas da disciplina Intervenções Clínicas.



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

3.13. Ser Psicólogo com experiência em trabalho com Psicologia em Hospitais Gerais para ministrar aulas da disciplina Psicologia Hospitalar.

3.14. Ser Psicólogo com experiência em atendimento em clínica psicológica: funcionamento, objetivos e rotina de trabalho a partir da abordagem cognitiva-comportamental, para ministrar aulas da disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas II.

3.15. Ser psicólogo com experiência em trabalho em Psicologia Organizacional, além de apresentar cópia do CRP, para ministrar aulas de Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde.

3.16. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:

3.16.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.16.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.16.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.16.4. Comprovante da titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área e/ou áreas afins;

3.16.5. Uma via do Currículo *Lattes* atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.16.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

## **4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

### a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto      em áreas afins: 0,5 ponto

### b) Mestre:

na área: 3,0 pontos      em áreas afins: 2,0 pontos

### c) Doutor:

na área: 5,0 pontos      em áreas afins: 4,0 pontos

### 4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

### 4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares **a partir de 2006**: 0,5 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2006**: 0,3 ponto cada.

### 4.1.5. Orientação **Concluída**:



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2006**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2006**: 0,1 ponto por orientação.

4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu*: 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2006**.

4.1.7. Organização de seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,2 ponto cada.

4.1.8. Participação em seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,1 ponto cada.

4.1.9. Cargos de administração acadêmica em curso superior (direção, vice-direção, coordenação de curso ou setorial): 0,2 ponto por ano.

4.1.10. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2006**:

Até 10h: 0,05 ponto cada



# INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

## IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

## **5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo, 2,0 (dois) pontos.**

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria 002/2011 da Instituição.

## **6. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

[www.fafica.br](http://www.fafica.br)

[secretaria@fafica.br](mailto:secretaria@fafica.br)

---

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 29 de março de 2011.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Cibelle Rocha Abdo  
Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof<sup>a</sup> Maria Lúcia Miranda Chiliga  
Secretária Geral